

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 432/2019 -003

Orçamento de: 2019 Tipo: Ordinário Data: 03/07/2019 Ficha: 000028

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor...: WANDER LUCIO ALBUQUERQUE

Número: 640

Endereço.: RUA DA OLARIA

Nº: 145 Bairro: DISTR. AMARANTINA

CEP: 35.400-00

Cidade...: OURO PRETO

UF....: MG

Insc. Est:

CPF....: 507.534.106-30

Banco: 000

Agência ...:

Conta ...: -

Tipo de Licitação.: Não se Aplica

Processo Nº.:

Empenho Nº.: 432 Liquidacao Nº.: 3

VALOR ANULADO.: *****0,00 : VALOR BRUTO...: *****4.000,00

SALDO ANTERIOR: *****28.000,00 : DESCONTO.....: *****0,00

SALDO ATUAL...: *****24.000,00 : VALOR LIQUIDO: *****4.000,00

A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.

Data p/ Pagamento: 03/07/2019

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2019. CONFORME DOC. ANEXO A NE 418/2019 - JUNHO/2019

Lamatta

Moreira
GILSON GRACIANO MOREIRA
CPF: 889.901.926-68
Liquidante

Ferreira
JULIANO FERREIRA
CPF: 003.859.496-00
Ordenador(a) da despesa

DAURA TEREZINHA DA MATTA
CRC: 29854
Contador(a)

PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de
R\$ *****4.000,00 ,Quatro mil reais.*****

04/07/2019

Data

Identidade/CPF/CGC

Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:

CONTA:

RECURSO
CHEQUE: 312083 Docum.:

Costa

Tesoureiro(a):

Maria Raimunda Costa
CPF: 011.827.776-60

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 432/2019 -003

Orçamento de: 2019 Tipo: Ordinário Data: 03/07/2019 Ficha: 000028


Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor...: WANDER LUCIO ALBUQUERQUE Número: 640
Endereço.: RUA DA OLARIA Nº: 145 Bairro: DISTR.AMARANTINA
CEP: 35.400-00 Cidade....: OURO PRETO UF....: MG
Insc. Est: CPF....: 507.534.106-30
Banco: 000 Agência ...: Conta ...: -


Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:
Empenho Nº.: 432 Liquidação Nº.: 3
VALOR ANULADO.: *****0,00 : VALOR BRUTO...: *****4.000,00
SALDO ANTERIOR: *****28.000,00 : DESCONTO.....: *****0,00
SALDO ATUAL...: *****24.000,00 : VALOR LIQUIDO: *****4.000,00

A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.
Data p/ Pagamento: 03/07/2019

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME DOC. ANEXO A NE 418/2019 - JUNHO/2019


DAURA TEREZINHA DA MATTA
CRC: 29854
Contador(a)


SIDSON GRACIANO MOREIRA
CPF: 889.901.926-68
Liquidante


JULIANO FERREIRA
CPF: 003.859.496-00
Ordenador(a) da despesa

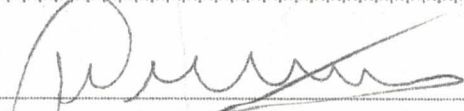
PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de
R\$ *****4.000,00 ,Quatro mil reais.*****

04/07/2019

Data

Identidade/CPF/CGC


Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:

CONTA:

RECURSO
CHEQUE: 312083 Docum.:

Tesoureiro(a): 
Maria Raimunda Costa
CPF: 011.827.776-60

ATERCEIRA LTDA. (MO) 34887

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$
018 104 0136 1 06000550-8 6 AAA 312083 X | R\$4.000,00

Pague por este cheque a quantia de QUATRO MIL REAIS ****

WANDER LUCIO ALBUQUERQUE.- e centavos acima

CAIXA

OURO PRETO 03 de JULHO de 2019

OURO PRETO, MG
RUA SAO JOSE, 128
OURO PRETO - MG
CONFECCAO - 01/19

J. Soares Ferreira
CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
CNPJ/CPF 19.146.752/0001-93

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2003

⑈10401368⑈ 0183120835⑈ 200600055083⑈

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Presidente



Ouro Preto, 03 de julho de 2019.

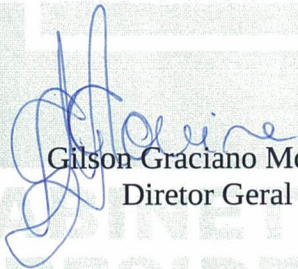
Prezado Senhor
Vereador Juliano Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de
OURO PRETO.

Referência: Verba Indenizatória 06/19
Assunto: Encaminhamento de Verba Indenizatória

Senhor Presidente;

Encaminho a Vossa Excelência, Verba Indenizatória do respectivo Vereador desta Câmara Municipal de Ouro Preto, para fins de aprovação e reembolso nos termos da Lei nº 1.027/2017 e arts. 4º e 5º d Portaria 05/2017, após análise da Controladoria Interna dessa Casa legislativa, em que Opina pelo reembolso

Atenciosamente,



Gilson Graciano Moreira
Diretor Geral





REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Juilano Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelência o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Junho** de 2019, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1027, de 23 de janeiro de 2017 e da portaria 05/2017.

Ouro Preto, 02 de Julho de 2019.


Wander Albuquerque
Vereador(a)

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
28	Samuel José de Oliveira Dias	100.350.236-94	Assessoria Parlamentar	RPA	2000.00
28	Pedro Alexandre Perella	218.490.816-34	Assessoria Parlamentar	RPA	2000.00
TOTAL					4000
SALDO					4.000.00

Parecer: Parecer sobre o disposto na portaria nº 05/2017 de 30 de janeiro de 2017 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e lei nº 1.027/2017 de 25 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2017/2020. Este é o parecer.


Cecília de Magalhães Gomes
 Controlador Interno

De acordo. Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.


Marco Antônio de Freitas
 1º Secretário


Juliano Ferreira
 Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO – RPA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA <i>Wander Lúcio Albuquerque</i>	MATRÍCULA (CNPJ OU IMSS) <i>507.534.106-30</i>
--	---

Recebi da empresa acima qualificada, pela prestação de serviços de ASSESSORIA PARLAMENTAR, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Discriminação de valores para o pagamento dos serviços prestados:

Salário Base: R\$ 2.000,00 Taxa: _____

Soma: RS 2.000,00

Valor do Serviço Prestado: R\$ 2.500,00

Descontos: INSS: _____ / IRRF: _____

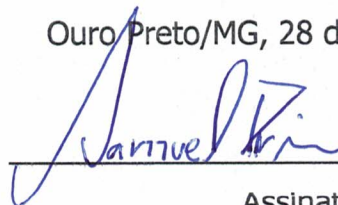
Valor Líquido: R\$ 2.000,00

Nome completo: Samuel José de Oliveira Dias

CPF: 10035023694

C.I.: _____ Órgão Emissor: SSP/MG

Ouro Preto/MG, 28 de junho de 2019.



Assinatura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ASSESSORIA PARLAMENTAR

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **Wander Lúcio Albuquerque**, brasileiro, casado, inscrito sob o nº CPF 507.534.106-30, residente e domiciliado neste município de Ouro Preto, distrito de Amarantina, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35400-000 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, como **ASSESSOR PARLAMENTAR CONTRATADO**, **Samuel José de Oliveira Dias**, CPF 100.350.236-94, residente e domiciliado à Rua Alexandre Kassis, nº228, Bauxita – Ouro Preto MG.

1º O **CONTRATANTE**, Vereador **Wander Lúcio Albuquerque**, sito à Praça Tiradentes, 41, pelo partido PDT, eleito para o período de 01/10/2017 a 31/12/2020, contrata os serviços de Assessoria Parlamentar do **CONTRATADO**, a ser prestado em Ouro Preto e distritos.

2º A Vigência do contrato será de 01 (um) ano a partir da presente data e renovável mediante termo aditivo.

3º Os serviços profissionais de Assessoria Parlamentar, supracontratados referem-se:

– Acompanhamento e encaminhamento dos eleitores do município e distritos às Secretarias Municipais para devido atendimento.

– Fornecer assessoria e orientações referentes à demanda dos eleitores;

– Elaborar correspondência, cartazes de propagandas e avisos;

– Acompanhar reuniões da Câmara Municipal de Ouro Preto quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.

4º Os serviços profissionais de Assessoria Parlamentar, supracitados, serão desenvolvidos no Município de Ouro Preto e demais localidades distritais, ocorrendo quando necessário, locomoção/deslocamento devendo o **CONTRATANTE** viabilizar todas as condições necessárias.

5º Em remuneração aos serviços suprarreferidos, o **CONTRATANTE** compromete-se a pagar o **CONTRATADO**, o valor R\$ 2500,00 (dois mil e quinhentos reais), mês.

6º Os recolhimentos previdenciários e tributários serão única e exclusivamente de responsabilidade do **CONTRATADO**.



7º As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto/MG, para ser o do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Assim justas e contratadas, quanto aos termos do presente instrumento, subscrevem este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas instrumentárias abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ouro Preto, 05 de Janeiro de 2019.



Contratante



Contratado

01 testemunha

02 testemunha

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ACESSORIA PARLAMENTAR

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **Wander Lúcio Albuquerque**, brasileiro, casado, inscrito sob o CPF nº 507.534.106-30, residente e domiciliado no município de Ouro Preto, distrito de Amarantina, com Gabinete na Praça Tiradentes, nº 41, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, como **ASSESSOR PARLAMENTAR CONTRATADO**, **Samuel José de Oliveira Dias**, inscrito no CPF sob o nº 100.350.236-94, residente e domiciliado à Rua Alexandre Kassis, nº 228, Baurita, Ouro Preto/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Quinta, da remuneração mensal, do Contrato de Prestação de Serviços Autônomos de Assessoria Parlamentar, firmado entre as partes em 05/01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

2. O valor mensal do contrato, será de **RS 2.000,00 (dois mil reais)**.

2.1 Os efeitos decorrentes do decréscimo vigoram a partir da assinatura desse termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Ouro Preto, 01 de Março de 2019.



Contratante



Contratado

Testemunha 01

Testemunha 02

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO – RPA

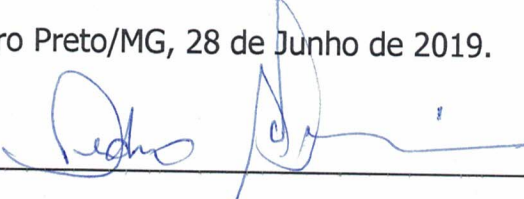
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA <i>Wander Lúcio Albuquerque</i>	MATRÍCULA (CNPJ OU IMSS) <i>507.534.106-30</i>
--	---

Recebi da empresa acima qualificada, pela prestação de serviços de ASSESSORIA PARLAMENTAR, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Discriminação de valores para o pagamento dos serviços prestados:
Salário Base: R\$ 2.000,00 Taxa: _____
Soma: RS 2.000,00
Valor do Serviço Prestado: R\$ 2.000,00
Descontos: INSS: _____ / IRRF: _____
Valor Líquido: R\$ 2.000,00 ✓

Nome completo: Pedro Alexandre Pereira
CPF: 216.490.816-34
C.I.: M-2.218.994 Órgão Emissor: SSP/MG

Ouro Preto/MG, 28 de Junho de 2019.



Assinatura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ASSESSORIA PARLAMENTAR

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **Wander Lúcio Albuquerque**, brasileiro, casado, inscrito sob o nº CPF 507.534.106-30, residente e domiciliado neste município de Ouro Preto, distrito de Amarantina, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35400-000 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, como **ASSESSOR PARLAMENTAR CONTRATADO**, **Pedro Alexandre Pereira**, CPF 216.490.816-34, residente e domiciliado à Rua Bela Vista, nº120, Amarantina - Ouro Preto MG.

1º O **CONTRATANTE**, Vereador **Wander Lúcio Albuquerque**, sito à Praça Tiradentes, 41, pelo partido PDT, eleito para o período de 01/10/2017 a 31/12/2020, contrata os serviços de Assessoria Parlamentar do **CONTRATADO**, a ser prestado em Ouro Preto e distritos.

2º A Vigência do contrato será de 01 (um) ano a partir da presente data e renovável mediante termo aditivo.

3º Os serviços profissionais de Assessoria Parlamentar, supracontratados referem-se:

- Acompanhamento e encaminhamento dos eleitores do município e distritos às Secretarias Municipais para devido atendimento;
- Fornecer assessoria e orientações referentes à demanda dos eleitores;
- Elaborar correspondência, cartazes de propagandas e avisos;
- Acompanhar reuniões da Câmara Municipal de Ouro Preto quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.

4º Os serviços profissionais de Assessoria Parlamentar, supracitados, serão desenvolvidos no Município de Ouro Preto, distrito de Amarantina e demais localidades distritais, ocorrendo quando necessário, locomoção/deslocamento devendo o **CONTRATANTE** viabilizar todas as condições necessárias.

5º Em remuneração aos serviços suprarreferidos, o **CONTRATANTE** compromete-se a pagar o **CONTRATADO**, o valor R\$ 2500,00 (dois mil e quinhentos reais), mês.

6º Os recolhimentos previdenciários e tributários serão única e exclusivamente de responsabilidade do **CONTRATADO**.

7º As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto/MG, para ser o do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Assim justas e contratadas, quanto aos termos do presente instrumento, subscrevem este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas instrumentárias abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ouro Preto, 02 de fevereiro de 2019.



Contratante



Contratado

01 testemunha

02 testemunha

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ASSESSORIA PARLAMENTAR

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **Wander Lúcio Albuquerque**, brasileiro, casado, inscrito sob o CPF nº 507.534.106-30, residente e domiciliado no município de Ouro Preto, distrito de Amarantina, com Gabinete na Praça Tiradentes, nº 41, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, como **ASSESSOR PARLAMENTAR CONTRATADO**, **Pedro Alexandre Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 216.490.816-34, residente e domiciliado à Rua Bela Vista, nº 120, Amarantina, Ouro Preto/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Quinta, da remuneração mensal, do Contrato de Prestação de Serviços Autônomos de Assessoria Parlamentar, firmado entre as partes em 05/01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

2. O valor mensal do contrato, será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

2.1 Os efeitos decorrentes do decréscimo vigoram a partir da assinatura desse termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Ouro Preto, 01 de Março de 2019.

Contratante

Contratado

Testemunha 01

Testemunha 02